



DIRETORIA COLEGIADA RESOLUÇÃO - RE Nº 2.086, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comércio e uso, em todo o território nacional, de todos os lotes dentro do prazo de validade no mercado, do medicamento **NAOX (Ocitocina)**, fabricado pela empresa **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, CNPJ nº. 61.190.096/0008-69, localizada na Rodovia Castelo Branco, nº. 3565, Km 35,6, Itaqui - Itapevi-SP, **por terem sido fabricados com local de fabricação, tamanho de lote e fabricante de fármaco sem autorização desta Agência.**

Art. 2º. Determinar, o recolhimento do estoque existente no mercado relativamente aos lotes do medicamento referido no art. 1º, na forma da Resolução RDC nº 55/2005.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA